



EDITAL PPGQUIM Nº 2, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de credenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1. O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento de docentes colaboradores, permanentes e jovens docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGQUIM/UFOP), conforme as “Normas gerais de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento” do Programa.

2.2. Serão elegíveis para credenciamento os docentes que atenderem simultaneamente os seguintes critérios:

I - possuir, no mínimo, uma orientação de iniciação científica, mestrado ou doutorado concluída;

II - ter publicado pelo menos 4 (quatro) artigos em periódicos da área de Química, nos últimos 4 (quatro) anos, sendo o somatório dos fatores de impacto das revistas em que os artigos foram publicados maior ou igual a 8 (oito), conforme edição corrente do Journal of Citations Reports (JCR), ou sendo as quatro publicações em revistas classificadas nos quatro estratos superiores, conforme Qualis/CAPES vigente (2013-2016), na área de Química (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas ofertadas está disposto no quadro abaixo.

| Área de Concentração | Docente Permanente | Jovem Docente Permanente | Docente Colaborador |
|---|--------------------|--------------------------|---------------------|
| Química Analítica | 1(uma) vaga | 1 (uma) vaga | 1(uma) vaga |
| Química Orgânica | 2(duas) vagas | | |
| Química Orgânica ou Química Inorgânica ou Físico-química ou Química Analítica | 3(três) vagas | | |

*As definições de docente permanente e docente colaborador estão disponíveis na Portaria CAPES Nº 81, de 3 de junho de 2016. A categoria jovem docente permanente se refere à categoria de docentes permanentes que concluíram o doutorado a partir do ano de 2017.

2.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer às vagas para Docente Permanente, Jovem Docente Permanente e/ou Docente colaborador, simultaneamente.

2.3. Candidatos nas áreas de Analítica e Orgânica poderão concorrer simultaneamente em suas vagas específicas e nas vagas destinadas para ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet por meio do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4Y1uitHzatAXmUwt6>

3.2. As inscrições estarão disponíveis entre os dias 16/01/2023 a 27/01/2023.

3.3. Para realizar sua inscrição o docente deverá apresentar:

I - Currículo Lattes com a produção dos últimos 4 (anos) anos (2019 a 2022);

II - Anexo I deste edital, devidamente preenchido e comprovado (orientações para comprovação no Anexo IV);

III - Plano de trabalho, conforme orientações descritas no Anexo II, para os candidatos às vagas de Docente Permanente e Jovem Docente Permanente.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A comissão examinadora será constituída pelos membros do colegiado do PPGQUIM.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O processo será realizado em duas etapas, baseado na documentação encaminhada pelo docente:

I- Primeira Etapa: Análise do plano de trabalho, em caráter eliminatório. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado para um período de 4 (quatro) anos, compatível com uma das áreas de concentração do PPGQUIM (Anexo III), conforme orientações contidas no Anexo II. Esta etapa será realizada apenas para os candidatos às vagas de Docente Permanente e Jovem Docente Permanente.

II- Segunda Etapa: Análise de currículo, de acordo com Anexo I, em caráter classificatório, baseado na documentação comprobatória encaminhada pelo candidato. O currículo será analisado em relação a três quesitos (Experiência Acadêmica, Produção Científica e Atividades Estratégicas definidas pelo colegiado do PPGQUIM), cujos pesos são atribuídos no quadro a seguir:

| Quesito | Peso |
|---|------|
| Experiência Acadêmica | 30% |
| Produção Científica | 60% |
| Atividades Estratégicas definidas pelo colegiado do PPGQUIM | 10% |

5.2. Para obter a pontuação de cada candidato em um determinado quesito, as notas naquele quesito serão normalizadas, atribuindo-se ao candidato com maior pontuação a nota 10 e calculando-se as demais notas de forma proporcional. A normalização das notas será independente para cada tipo de vaga. A nota final de cada docente (N) será a soma das notas normalizadas de cada quesito multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. RECURSOS

6.1.1. A interposição de recursos deverá ser apresentada via e-mail à coordenação do PPGQUIM (ppgquimica.iceb@ufop.edu.br), com justificativa fundamentada e impecosa.

6.2. RESULTADO DAS ETAPAS

6.2.1. O Resultado da 1ª Etapa será divulgado no site do Programa no dia 31 de janeiro de 2023. O docente terá prazo de um dia útil para apresentação de recurso quanto ao resultado da 1ª etapa ou para adequar o plano de trabalho apresentado, caso seja avaliado com parecer negativo em alguns dos itens do Anexo III. Se o recurso do candidato for indeferido, o candidato terá um dia útil para adequar o plano de trabalho. Caso obtenha novamente parecer negativo em pelo menos um dos itens, o docente será eliminado do processo.

6.2.2. O Resultado da 2ª Etapa será divulgado no site do Programa no dia 06 de fevereiro de 2023. O docente terá prazo de um dia útil para apresentação de recurso quanto ao resultado da 2ª etapa.

6.3. RESULTADO PRELIMINAR

6.3.1. A listagem com o resultado preliminar do processo será divulgada em até 3 (três) dias úteis após o término para recursos da segunda etapa, no site do Programa. A lista conterà o nome dos docentes em ordem crescente de classificação para cada tipo de vaga. Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao docente com a maior nota em "Produção Científica". Persistindo o empate, a preferência será dada ao docente com maior nota em "Experiência Acadêmica". O docente terá prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados para interposição de recursos. Os recursos serão analisados pela Comissão de seleção e serão divulgados no site do Programa, em até 3 (três) dias úteis.

6.4. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. A listagem com o resultado final do processo de credenciamento será divulgada em até 3 (três) dias após o prazo para interposição de recursos do resultado preliminar no site do PPGQUIM.

6.4.2. O preenchimento da vaga de jovem docente permanente será prioritário em relação à vaga para docente permanente (seja na área de concentração específica (Analítica ou Orgânica) e/ou na ampla concorrência).

6.4.3. Para o candidato a docente permanente que se classificar dentro do número de vagas, tanto para sua área específica quanto para ampla concorrência, para efeitos de ordem, será considerado sua classificação dentro da área específica.

6.4.4. Será considerado o mínimo de 3 e o máximo de 5 docentes permanentes por área de concentração, contabilizando a distribuição atual de docentes no programa (3 docentes na Físico-Química, 3 docentes na Analítica, 3 docentes na Inorgânica).

e 1 docente na orgânica), como limitante do número de aprovados por área nas vagas de ampla concorrência. Jovem docente permanente não será contabilizado nesse caso.

7. CRONOGRAMA

| | | |
|---|---|--|
| Divulgação do edital | 23/12/2022 | www.ppgquimica.ufop.br |
| Período de inscrição | 16/01/2023 a 27/01/2023 | www.ppgquimica.ufop.br |
| Resultado - 1ª Etapa | 31/01/2023 | www.ppgquimica.ufop.br |
| Recursos / Adequação Plano de Trabalho - 1ª Etapa | 1 (um) dia útil após divulgação do resultado | E-mail |
| Resultado - 2ª Etapa | 06/02/2023 | www.ppgquimica.ufop.br |
| Recurso - 2ª Etapa | 1 (um) dia útil após divulgação do resultado | E-mail |
| Divulgação dos resultados preliminares | 3 (três) dias após Recurso da 2ª Etapa | www.ppgquimica.ufop.br |
| Prazo para recurso dos resultados | 3 (três) dias após Divulgação dos Resultados Preliminares | E-mail |
| Divulgação do resultado final | Em até 3 (três) dias após o prazo para interposição de recursos | www.ppgquimica.ufop.br |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGQUIM.

8.2. O credenciamento dos aprovados se efetivará diante do início de orientação de discente e da liberação da vaga ocupada por docente a ser descredenciado (se for o caso).

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Ouro Preto, 23 de dezembro de 2022.

GABRIEL MAX DIAS FERREIRA

Coordenador do PPGQUIM

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| Atividade | | Pontuação | |
|-----------|-----------------------|--|----------------------|
| 30% | Experiência Acadêmica | Pós-doutorado no Brasil | 5 pontos |
| | | Estágio pós-doutoral, doutorado pleno e sanduíche, licenças sabáticas e programas de colaboração internacional | 15 pontos |
| | Últimos 4 anos | Orientação de Iniciação científica | 1 ponto por aluno |
| | | Orientação de Iniciação científica - vinculada ao PPGQUIM | 2 pontos por aluno |
| | | Coorientação de Mestrado | 2,5 pontos por aluno |

| | | | |
|--|--|---------------------------|--------------------|
| | | Coorientação de Doutorado | 4 pontos por aluno |
| | | Orientação de Mestrado | 5 pontos por aluno |
| | | Orientação de Doutorado | 8 pontos por aluno |

| Atividade | | | Pontuação |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 60% | Produção Científica * | Bolsista de produtividade | 5 pontos/ano |
| | | QUALIS A1 | 12 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 6 pontos/artigo (coautor) |
| | | QUALIS A2 | 9 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 4,5 pontos/artigo (coautor) |
| | | QUALIS B1 | 6 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 3 pontos/artigo (coautor) |
| | | QUALIS B2 | 4 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 2 pontos/artigo (coautor) |
| | | QUALIS B3 | 2 pontos/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 1 pontos/artigo (coautor) |
| | | QUALIS B4 | 1 ponto/artigo (1° autor ou autor correspondente) |
| | | | 0,5 pontos/artigo (coautor) |
| | | Livros com ISBN | 15 pontos/livro |
| Capítulos de Livros com ISBN | 6 pontos/capítulo | | |
| Patente | 15 pontos/patente concedida | | |
| | 5 pontos/patente depositada | | |

| Atividade | | | Pontuação |
|-----------|-------------------------|---|--|
| 10% | Atividades estratégicas | Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CNPq, FAPEMIG, etc.) (vigência a partir do segundo semestre de 2021) | 15 pontos/projeto como coordenador 5 pontos/projeto como integrante |
| | | Participação em corpo editorial de revista (a partir de 2021) | 7 pontos/revista por ano |
| | | Desenvolvimento de projeto de extensão em editais PROEX ou editais externos (FAPMIG, CNPq, ...) (vigência a partir do segundo semestre de 2021) | 15 pontos/projeto como coordenador 5 pontos/projeto como integrante |

* Artigos publicados em periódicos indexados ao Qualis - CAPES na área de química (2019 a 2022);

* Artigos que não estejam classificados no QUALIS 2013-2016 poderão ser pontuados como classificação B4.

* Docentes que tenham tirado licença maternidade durante o período considerado para avaliação da produção referente à planilha de credenciamento poderão, opcionalmente, substituir o ano referente ao nascimento da criança ou o ano subsequente (caso esteja dentro do período de avaliação) pelo ano imediatamente anterior ao ano inicial do período considerado para avaliação. A opção pela substituição deve ser comunicada no formulário de credenciamento, devendo ser anexada cópia da certidão de nascimento da criança.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve ser elaborado em no máximo 6 páginas, considerando um período de 4 anos de atuação no PPGQUIM. O plano de trabalho deverá conter e será avaliado de acordo com os seguintes itens:

I- Área de concentração pretendida;

II- Projeto(s) de pesquisa resumido adequado à área de concentração pretendida, de modo que seja prevista a participação de, no mínimo, 2 discentes;

III- Proposta de disciplinas para o Programa e/ou disciplinas do Programa (<https://www.ppgquimica.ufop.br/disciplinas>) em que possa ministrar aulas (o docente deve prever pelo menos 30 h de atuação em disciplinas a cada 2 anos);

IV- Perspectivas de orientações no quadriênio;

Outras considerações (opcional).

ANEXO III - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

| |
|----------------------|
| Área de Concentração |
| QUÍMICA INORGÂNICA |
| FÍSICO-QUÍMICA |
| QUÍMICA ANALÍTICA |
| QUÍMICA ORGÂNICA |

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

I- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Anexar junto à documentação comprobatória uma página com as seguintes informações:

a) Pós-doutorado no Brasil:

Nome da Instituição - Período de realização.

b) Estágio pós-doutoral, doutorado pleno e sanduíche, licenças sabáticas e programas de colaboração internacional:

Tipo de vínculo - Nome da Instituição - Período de realização.

c) Orientação de Iniciação científica:

Nome do discente - Ano de Conclusão.

d) Orientação de Iniciação científica - vinculada ao PPGQUIM:

Nome do discente - Ano de Conclusão - Nome do projeto vinculado ao discente cadastrado na Plataforma Sucupira.

e) Coorientação de Mestrado:

Nome do discente - PPG - Ano de Conclusão.

f) Coorientação de Doutorado:

Nome do discente - PPG - Ano de Conclusão.

g) Orientação de Mestrado:

Nome do discente - PPG - Ano de Conclusão.

h) Orientação de Doutorado:

Nome do discente - PPG - Ano de Conclusão.

II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Anexar junto à documentação comprobatória uma página com as seguintes informações:

a) Bolsista de Produtividade:

Informar os anos.

b) Artigos:

Tabela contendo as informações abaixo. NÃO é necessário anexar como comprovante o artigo que possa ser acessado eletronicamente através do DOI.

| Nome do artigo | Autor / Coautor / Autor correspondente | Ano | Qualis | DOI |
|----------------|--|-----|--------|-----|
| | | | | |

c) Livro / Capítulo de Livro:

Tabela contendo as informações abaixo. NÃO é necessário anexar como comprovante o livro/capítulo que possa ser acessado eletronicamente através do DOI.

| Nome do Livro / Capítulo | Tipo (Livro/Capítulo) | Ano | DOI |
|--------------------------|-----------------------|-----|-----|
| | | | |

d) Patente:

Tabela contendo as informações abaixo. NÃO é necessário anexar toda a patente.

| Nome da patente | Situação (depositada/concedida) | Ano |
|-----------------|---------------------------------|-----|
| | | |



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Max Dias Ferreira, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**, em 23/12/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451509** e o código CRC **CEBA18AC**.